

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2010**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.715 de 16 de outubro de 2007, que institui o Dia do Cristão Evangélico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.715/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica Instituído no município de Barra do Bugres-MT, o "Dia do Cristão Evangélico", a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de outubro, integrando o calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2010.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal